



PROJETO DE LEI Nº 24, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

*EMENTA: Amplia a Área de Expansão Urbana no município de Baixa Grande do Ribeiro - Estado do Piauí, criada pela Lei Municipal nº 003/2011, de 29 de junho de 2011, e os limites dos bairros dentro do perímetro Urbano da cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** É ampliada a Área de Expansão Urbana no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, uso e ocupação, para fins industriais, comerciais, residenciais e prestação de serviços, criada pela Lei Municipal nº 003/2011, de 29 de junho de 2011, conforme a área descrita no mapa e memorial descritivo em anexos, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** Fixa o novo limite da Zona Urbana da cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí para o Decênio 2025 – 2035.

§1º - O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **M-01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 475.876,97 m e Norte (Y) 9.134.878,10 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com **Rua Projetada Santa Rita / Zona Rural**, com azimute de 98°43'45" e distância de 1.689,62 m, segue até o marco **M-02** de coordenada Norte (Y) 9.134.621,68 m, Este (X) 477.547,02 m; daí, confrontando com **Rua Projetada Santa Rita / Zona Rural**, com azimute de 98°43'50" e distância de 610,99 m, segue até o marco **M-03** de coordenada Norte (Y) 9.134.528,93 m, Este (X) 478.150,94 m; daí, confrontando com **Rua Mirindiba / Zona Rural**, com azimute de 199°09'43" e distância de 855,96 m, segue até o marco **M-04** de coordenada Norte (Y)





9.133.720,40 m, Este (X) 477.869,98 m ; daí, confrontando com **Rua Mirindiba / Zona Rural**, com azimute de  $233^{\circ}55'05''$  e distância de 278,33 m, segue até o marco **M-05** de coordenada Norte (Y) 9.133.556,48 m, Este (X) 477.645,04 m ; daí, confrontando com **Rua Mirindiba / Zona Rural**, com azimute de  $204^{\circ}17'52''$  e distância de 306,07 m, segue até o marco **M-06** de coordenada Norte (Y) 9.133.277,52 m, Este (X) 477.519,10 m ; daí, confrontando com **Rua Mirindiba / Zona Rural**, com azimute de  $123^{\circ}25'47''$  e distância de 442,29 m, segue até o marco **M-07** de coordenada Norte (Y) 9.133.033,86 m, Este (X) 477.888,22 m ; daí, confrontando com **Rua Mirindiba / Zona Rural**, com azimute de  $170^{\circ}25'35''$  e distância de 1.631,51 m, segue até o marco **M-08** de coordenada Norte (Y) 9.131.425,07 m, Este (X) 478.159,56 m ; daí, confrontando com **Fazenda Quebra Machado / Zona Rural**, com azimute de  $181^{\circ}52'14''$  e distância de 1.059,98 m, segue até o marco **M-09** de coordenada Norte (Y) 9.130.365,65 m, Este (X) 478.124,96 m ; daí, confrontando com **Fazenda Alto Bonito / Zona Rural**, com azimute de  $181^{\circ}52'13''$  e distância de 1.689,36 m, segue até o marco **M-10** de coordenada Norte (Y) 9.128.677,19 m, Este (X) 478.069,82 m ; daí, confrontando com **Fazenda Uberaba / Zona Rural**, com azimute de  $144^{\circ}47'49''$  e distância de 288,86 m, segue até o marco **M-11** de coordenada Norte (Y) 9.128.441,16 m, Este (X) 478.236,34 m ; daí, confrontando com **Fazenda Uberaba / Zona Rural**, com azimute de  $240^{\circ}30'41''$  e distância de 223,56 m, segue até o marco **M-12** de coordenada Norte (Y) 9.128.331,11 m, Este (X) 478.041,75 m ; daí, confrontando com **Fazenda Uberaba / Zona Rural**, com azimute de  $209^{\circ}32'47''$  e distância de 1.675,11 m, segue até o marco **M-13** de coordenada Norte (Y) 9.126.873,84 m, Este (X) 477.215,70 m ; daí, confrontando com **Fazenda Uberaba / Zona Rural**, com azimute de  $230^{\circ}36'05''$  e distância de 479,13 m, segue até o marco **M-14** de coordenada Norte (Y) 9.126.569,73 m, Este (X) 476.845,46 m ; daí, confrontando com **Fazenda Novo Nome / Zona Rural**, com azimute de  $313^{\circ}00'01''$  e distância de 1.964,32 m, segue até o marco **M-15** de coordenada Norte (Y) 9.127.909,40 m, Este (X) 475.408,85 m ; daí, confrontando com **Rua Cesario Lacerda / Zona Rural**, com azimute de  $254^{\circ}34'13''$  e distância de 595,01 m, segue até o marco **M-16** de coordenada Norte (Y) 9.127.751,09 m, Este (X) 474.835,28 m ; daí, confrontando com **Fazenda de Celso Antunes / Zona Rural**, com azimute de  $336^{\circ}17'58''$  e distância de 399,20 m, segue até o marco **M-17** de coordenada Norte (Y) 9.128.116,63 m, Este (X) 474.674,82 m ; daí, confrontando com **Fazenda de Celso Antunes / Zona Rural**, com azimute de  $300^{\circ}36'37''$  e distância de 1.312,21 m, segue até o marco **M-18** de coordenada Norte (Y) 9.128.784,80 m, Este (X) 473.545,46 m ; daí, confrontando com **Fazenda J2 / Zona Rural**,

*[Handwritten signature]*





com azimute de  $34^{\circ}20'15''$  e distância de 565,15 m, segue até o marco **M-19** de coordenada Norte (Y) 9.129.251,46 m, Este (X) 473.864,24 m ; daí, confrontando com **Fazenda J2 / Zona Rural**, com azimute de  $15^{\circ}30'45''$  e distância de 685,40 m, segue até o marco **M-20** de coordenada Norte (Y) 9.129.911,89 m, Este (X) 474.047,55 m ; daí, confrontando com **Fazenda J2 / Zona Rural**, com azimute de  $15^{\circ}30'46''$  e distância de 224,21 m, segue até o marco **M-21** de coordenada Norte (Y) 9.130.127,93 m, Este (X) 474.107,52 m ; daí, confrontando com **Fazenda J2 / Zona Rural**, com azimute de  $50^{\circ}16'57''$  e distância de 129,32 m, segue até o marco **M-22** de coordenada Norte (Y) 9.130.210,57 m, Este (X) 474.206,99 m ; daí, confrontando com **Fazenda J2 / Zona Rural**, com azimute de  $2^{\circ}16'51''$  e distância de 319,18 m, segue até o marco **M-23** de coordenada Norte (Y) 9.130.529,49 m, Este (X) 474.219,70 m ; daí, confrontando com **Fazenda J2 / Zona Rural**, com azimute de  $353^{\circ}26'25''$  e distância de 465,15 m, segue até o marco **M-24** de coordenada Norte (Y) 9.130.991,59 m, Este (X) 474.166,56 m ; daí, confrontando com **Mato Frio / Zona Rural**, com azimute de  $353^{\circ}25'45''$  e distância de 156,13 m, segue até o marco **M-25** de coordenada Norte (Y) 9.131.146,70 m, Este (X) 474.148,69 m ; daí, confrontando com **Mato Frio / Zona Rural**, com azimute de  $335^{\circ}51'20''$  e distância de 548,67 m, segue até o marco **M-26** de coordenada Norte (Y) 9.131.647,36 m, Este (X) 473.924,27 m ; daí, confrontando com **Mato Frio / Zona Rural**, com azimute de  $29^{\circ}29'47''$  e distância de 84,50 m, segue até o marco **M-27** de coordenada Norte (Y) 9.131.720,91 m, Este (X) 473.965,87 m ; daí, confrontando com **Mato Frio / Zona Rural**, com azimute de  $10^{\circ}15'18''$  e distância de 729,34 m, segue até o marco **M-28** de coordenada Norte (Y) 9.132.438,60 m, Este (X) 474.095,72 m ; daí, confrontando com **Mato Frio / Zona Rural**, com azimute de  $10^{\circ}15'07''$  e distância de 523,63 m, segue até o marco **M-29** de coordenada Norte (Y) 9.132.953,87 m, Este (X) 474.188,91 m ; daí, confrontando com **Mato Frio / Zona Rural**, com azimute de  $41^{\circ}17'21''$  e distância de 770,64 m, segue até o marco **M-30** de coordenada Norte (Y) 9.133.532,93 m, Este (X) 474.697,43 m ; Finalmente do marco **M-30** segue até o marco **M-01**, (início da descrição), confrontando com **Lagoa / Zona Rural**, com azimute de  $41^{\circ}14'48''$ , e distância de 1.789,08 m, fechando assim o perímetro acima descrito em **22.491,91m** (Vinte e dois mil quatrocentos e noventa e um metro e noventa e um centímetro lineares) e área total de **27.074.222,22m<sup>2</sup>** (vinte e sete milhões, setenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n<sup>o</sup> 45<sup>o</sup>00',





fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

§2º - A delimitação da Zona Urbana da cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, e os bairros aqui definidos obedecem ao novo Mapa Territorial Descritivo, Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fixa os limites de 12 (doze) setores numerados com seus respectivos nomes dos Bairros dentro do Perímetro Urbano da Cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí:

#### **SETOR 01 – BAIRRO CENTRO**

Área: 1.059.463,50 m<sup>2</sup> - Perímetro: 4.220,83 m

**Descrição:** O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **M-53** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 476.216,11 m e Norte (Y) 9.131.440,02 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com **Rua Jose Dias / Bairro Santa Luzia**, com azimute de 77°53'15" e distância de 733,38 m, segue até o marco **M-52** de coordenada Norte (Y) 9.131.593,90 m, Este (X) 476.933,16 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Rosa**, com azimute de 140°26'39" e distância de 224,35 m, segue até o marco **M-59** de coordenada Norte (Y) 9.131.420,93 m, Este (X) 477.076,03 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Rosa**, com azimute de 202°05'45" e distância de 74,17 m, segue até o marco **M-60** de coordenada Norte (Y) 9.131.352,21 m, Este (X) 477.048,13 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Rosa**, com azimute de 165°26'39" e distância de 416,83 m, segue até o marco **M-61** de coordenada Norte (Y) 9.130.948,76 m, Este (X) 477.152,89 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Rosa**, com azimute de 125°54'57" e distância de 67,70 m, segue até o marco **M-62** de coordenada Norte (Y) 9.130.909,05 m, Este (X) 477.207,72 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Rosa**, com azimute de 174°27'11" e distância de 204,35 m, segue até o marco **M-63** de coordenada Norte (Y) 9.130.705,66 m, Este (X) 477.227,48 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Rosa**, com azimute de 154°42'15" e distância de 193,68 m, segue até o marco **M-64** de coordenada Norte (Y) 9.130.530,55 m, Este (X) 477.310,23 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa**





Rosa, com azimute de  $173^{\circ}23'26''$  e distância de 108,07 m, segue até o marco **M-65** de coordenada Norte (Y) 9.130.423,20 m, Este (X) 477.322,67 m ; daí, confrontando com **Rua Jose Pereira / Bairro de Fatima**, com azimute de  $260^{\circ}32'47''$  e distância de 196,17 m, segue até o marco **M-66** de coordenada Norte (Y) 9.130.390,98 m, Este (X) 477.129,17 m ; daí, confrontando com **Rua Jose Pereira / Bairro de Fatima**, com azimute de  $171^{\circ}17'31''$  e distância de 30,37 m, segue até o marco **M-67** de coordenada Norte (Y) 9.130.360,96 m, Este (X) 477.133,77 m ; daí, confrontando com **Rua Jose Pereira / Bairro de Fatima**, com azimute de  $258^{\circ}46'08''$  e distância de 733,86 m, segue até o marco **M-68** de coordenada Norte (Y) 9.130.218,03 m, Este (X) 476.413,96 m ; daí, confrontando com **Av. Ari Rocha / Bairro Rudiador**, com azimute de  $350^{\circ}48'12''$  e distância de 188,03 m, segue até o marco **M-69** de coordenada Norte (Y) 9.130.403,64 m, Este (X) 476.383,91 m, Finalmente do marco **M-69** segue até o marco **M-53**, (início da descrição), confrontando com **Av. Ari Rocha / Bairro Montanha**, com azimute de  $350^{\circ}48'11''$ , e distância de 1.049,87 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

## SETOR 02 – BAIRRO DE FATIMA

Área: 1.229.602,01 m<sup>2</sup> - Perímetro: 4.609,85 m

**Descrição:** O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **M-68** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 476.413,96 m e Norte (Y) 9.130.218,03 m referentes ao meridiano central  $45^{\circ}00'$ ; daí, confrontando com **Rua Jose Pereira / Bairro Centro**, com azimute de  $78^{\circ}46'08''$  e distância de 733,86 m, segue até o marco **M-67** de coordenada Norte (Y) 9.130.360,96 m, Este (X) 477.133,77 m ; daí, confrontando com **Rua Jose Pereira / Bairro Centro**, com azimute de  $351^{\circ}17'31''$  e distância de 30,37 m, segue até o marco **M-66** de coordenada Norte (Y) 9.130.390,98 m, Este (X) 477.129,17 m ; daí, confrontando com **Rua Jose Pereira / Bairro Centro**, com azimute de  $80^{\circ}32'47''$  e distância de 196,17 m, segue até o marco **M-65** de coordenada Norte (Y) 9.130.423,20 m, Este (X) 477.322,67 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Barro vermelho**, com azimute de  $165^{\circ}06'01''$  e distância de 570,25 m, segue até o marco **M-70** de coordenada Norte (Y) 9.129.872,12 m, Este (X) 477.469,30 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Barro vermelho**, com azimute de  $181^{\circ}01'14''$  e distância de 127,87 m, segue até o marco **M-71** de coordenada Norte (Y) 9.129.744,27 m, Este (X) 477.467,02 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Barro vermelho**, com azimute de  $169^{\circ}53'35''$  e distância de 114,52 m, segue





até o marco **M-72** de coordenada Norte (Y) 9.129.631,53 m, Este (X) 477.487,12 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Barro vermelho**, com azimute de  $194^{\circ}58'11''$  e distância de 82,95 m, segue até o marco **M-73** de coordenada Norte (Y) 9.129.551,39 m, Este (X) 477.465,69 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Barro vermelho**, com azimute de  $170^{\circ}38'21''$  e distância de 189,97 m, segue até o marco **M-74** de coordenada Norte (Y) 9.129.363,95 m, Este (X) 477.496,59 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Barro vermelho**, com azimute de  $159^{\circ}11'38''$  e distância de 195,07 m, segue até o marco **M-75** de coordenada Norte (Y) 9.129.181,60 m, Este (X) 477.565,88 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Barro vermelho**, com azimute de  $185^{\circ}56'16''$  e distância de 37,36 m, segue até o marco **M-76** de coordenada Norte (Y) 9.129.144,44 m, Este (X) 477.562,02 m ; daí, confrontando com **Rua Leseux / Bairro Santa Clara**, com azimute de  $244^{\circ}50'48''$  e distância de 124,46 m, segue até o marco **M-77** de coordenada Norte (Y) 9.129.091,54 m, Este (X) 477.449,36 m ; daí, confrontando com **Rua Leseux / Bairro Santa Clara**, com azimute de  $262^{\circ}58'53''$  e distância de 945,53 m, segue até o marco **M-78** de coordenada Norte (Y) 9.128.976,00 m, Este (X) 476.510,91 m ; daí, confrontando com **Av. Ari Rocha / Bairro Rudiador**, com azimute de  $4^{\circ}57'06''$  e distância de 605,24 m, segue até o marco **M-79** de coordenada Norte (Y) 9.129.578,98 m, Este (X) 476.563,15 m ; Finalmente do marco **M-79** segue até o marco **M-68**, (início da descrição), confrontando com **Av. Ari Rocha / Bairro Rudiador**, com azimute de  $346^{\circ}51'34''$ , e distância de 656,23 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

### SETOR 03 – BAIRRO SANTA LUZIA

Área: 4.040.619,58 m<sup>2</sup> - Perímetro: 8.542,91 m

**Descrição:** O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **M-28** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 474.095,72 m e Norte (Y) 9.132.438,60 m referentes ao meridiano central  $45^{\circ}00'$ ; daí, confrontando com **Rua da Lagoa / Bairro Fortaleza**, com azimute de  $79^{\circ}38'54''$  e distância de 2.293,07 m, segue até o marco **M-42** de coordenada Norte (Y) 9.132.850,64 m, Este (X) 476.351,46 m ; daí, confrontando com **Rua da Lagoa / Bairro Fortaleza**, com azimute de  $90^{\circ}31'43''$  e distância de 550,16 m, segue até o marco **M-41** de coordenada Norte (Y) 9.132.845,56 m, Este (X) 476.901,59 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimute de  $194^{\circ}35'08''$  e distância de 143,23 m, segue até o marco **M-43** de coordenada Norte (Y)



9.132.706,95 m, Este (X) 476.865,52 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimuth de  $178^{\circ}12'30''$  e distância de 119,02 m, segue até o marco **M-44** de coordenada Norte (Y) 9.132.587,98 m, Este (X) 476.869,25 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimuth de  $145^{\circ}49'24''$  e distância de 179,00 m, segue até o marco **M-45** de coordenada Norte (Y) 9.132.439,90 m, Este (X) 476.969,80 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimuth de  $175^{\circ}51'44''$  e distância de 211,24 m, segue até o marco **M-46** de coordenada Norte (Y) 9.132.229,21 m, Este (X) 476.985,04 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimuth de  $219^{\circ}13'18''$  e distância de 116,24 m, segue até o marco **M-47** de coordenada Norte (Y) 9.132.139,16 m, Este (X) 476.911,53 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimuth de  $185^{\circ}42'27''$  e distância de 113,18 m, segue até o marco **M-48** de coordenada Norte (Y) 9.132.026,54 m, Este (X) 476.900,28 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimuth de  $158^{\circ}58'26''$  e distância de 146,07 m, segue até o marco **M-49** de coordenada Norte (Y) 9.131.890,19 m, Este (X) 476.952,69 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimuth de  $197^{\circ}01'37''$  e distância de 152,32 m, segue até o marco **M-50** de coordenada Norte (Y) 9.131.744,54 m, Este (X) 476.908,08 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimuth de  $144^{\circ}33'55''$  e distância de 83,45 m, segue até o marco **M-51** de coordenada Norte (Y) 9.131.676,55 m, Este (X) 476.956,47 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimuth de  $195^{\circ}44'53''$  e distância de 85,87 m, segue até o marco **M-52** de coordenada Norte (Y) 9.131.593,90 m, Este (X) 476.933,16 m ; daí, confrontando com **Rua Jose Dias / Bairro Centro**, com azimuth de  $257^{\circ}53'15''$  e distância de 733,38 m, segue até o marco **M-53** de coordenada Norte (Y) 9.131.440,02 m, Este (X) 476.216,11 m ; daí, confrontando com **Rua Jose Dias / Bairro Montanha**, com azimuth de  $257^{\circ}39'31''$  e distância de 2.098,04 m, segue até o marco **M-24** de coordenada Norte (Y) 9.130.991,59 m, Este (X) 474.166,56 m ; daí, confrontando com **Mato Frio / Zona Rural**, com azimuth de  $353^{\circ}25'45''$  e distância de 156,13 m, segue até o marco **M-25** de coordenada Norte (Y) 9.131.146,70 m, Este (X) 474.148,69 m ; daí, confrontando com **Mato Frio / Zona Rural**, com azimuth de  $335^{\circ}51'20''$  e distância de 548,67 m, segue até o marco **M-26** de coordenada Norte (Y) 9.131.647,36 m, Este (X) 473.924,27 m ; daí, confrontando com **Mato Frio / Zona Rural**, com azimuth de  $29^{\circ}29'47''$  e distância de 84,50 m, segue até o marco **M-27** de coordenada Norte (Y) 9.131.720,91 m, Este (X) 473.965,87 m ; Finalmente do marco **M-27** segue até o marco **M-28**,





(início da descrição), confrontando com **Mato Frio / Zona Rural**, com azimute de  $10^{\circ}15'18''$ , e distância de 729,34 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

#### **SETOR 04 – BAIRRO MONTANHA**

Área: **2.260.263,46 m<sup>2</sup>** - Perímetro: **6.673,32 m**

**Descrição:** O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **M-24** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 474.166,56 m e Norte (Y) 9.130.991,59 m referentes ao meridiano central  $45^{\circ}00'$ ; daí, confrontando com **Rua Jose dias / Bairro Santa Luzia**, com azimute de  $77^{\circ}39'31''$  e distância de 2.098,04 m, segue até o marco **M-53** de coordenada Norte (Y) 9.131.440,02 m, Este (X) 476.216,11 m ; daí, confrontando com **Av. Ari Rocha / Bairro Centro**, com azimute de  $170^{\circ}48'11''$  e distância de 1.049,87 m, segue até o marco **M-69** de coordenada Norte (Y) 9.130.403,64 m, Este (X) 476.383,91 m ; daí, confrontando com **Rua Lucindo Silva / Bairro Rudiador**, com azimute de  $258^{\circ}06'50''$  e distância de 2.387,55 m, segue até o marco **M-20** de coordenada Norte (Y) 9.129.911,89 m, Este (X) 474.047,55 m ; daí, confrontando com **Fazenda J2 - Zona Rural**, com azimute de  $15^{\circ}30'46''$  e distância de 224,21 m, segue até o marco **M-21** de coordenada Norte (Y) 9.130.127,93 m, Este (X) 474.107,52 m ; daí, confrontando com **Fazenda J2 - Zona Rural**, com azimute de  $50^{\circ}16'57''$  e distância de 129,32 m, segue até o marco **M-22** de coordenada Norte (Y) 9.130.210,57 m, Este (X) 474.206,99 m ; daí, confrontando com **Fazenda J2 - Zona Rural**, com azimute de  $2^{\circ}16'51''$  e distância de 319,18 m, segue até o marco **M-23** de coordenada Norte (Y) 9.130.529,49 m, Este (X) 474.219,70 m ; Finalmente do marco **M-23** segue até o marco **M-24**, (início da descrição), confrontando com **Fazenda J2 - Zona Rural**, com azimute de  $353^{\circ}26'25''$ , e distância de 465,15 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

#### **SETOR 05 – BAIRRO RUDIADOR**

Área: **3.514.421,01 m<sup>2</sup>** - Perímetro: **8.071,47 m**

**Descrição:** O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **M-20** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 474.047,55 m e Norte (Y) 9.129.911,89 m referentes ao meridiano central  $45^{\circ}00'$ ; daí, confrontando com **Rua Lucindo Silva / Bairro Montanha**, com azimute de  $78^{\circ}06'50''$  e distância de 2.387,55 m, segue





até o marco **M-69** de coordenada Norte (Y) 9.130.403,64 m, Este (X) 476.383,91 m ; daí, confrontando com **Av. Ari Rocha / Bairro Centro**, com azimute de  $170^{\circ}48'12''$  e distância de 188,03 m, segue até o marco **M-68** de coordenada Norte (Y) 9.130.218,03 m, Este (X) 476.413,96 m ; daí, confrontando com **Av. Ari Rocha / Bairro de Fatima**, com azimute de  $166^{\circ}51'34''$  e distância de 656,23 m, segue até o marco **M-79** de coordenada Norte (Y) 9.129.578,98 m, Este (X) 476.563,15 m ; daí, confrontando com **Av. Ari Rocha / Bairro de Fatima**, com azimute de  $184^{\circ}57'06''$  e distância de 605,24 m, segue até o marco **M-78** de coordenada Norte (Y) 9.128.976,00 m, Este (X) 476.510,91 m ; daí, confrontando com **Rua Leseux / Bairro Santa Clara**, com azimute de  $262^{\circ}56'05''$  e distância de 2.096,73 m, segue até o marco **M-80** de coordenada Norte (Y) 9.128.718,11 m, Este (X) 474.430,09 m ; daí, confrontando com **Rua Leseux / Bairro Santa Clara**, com azimute de  $274^{\circ}18'41''$  e distância de 887,14 m, segue até o marco **M-18** de coordenada Norte (Y) 9.128.784,80 m, Este (X) 473.545,46 m ; daí, confrontando com **Fazenda J2 - Zona Rural**, com azimute de  $34^{\circ}20'15''$  e distância de 565,15 m, segue até o marco **M-19** de coordenada Norte (Y) 9.129.251,46 m, Este (X) 473.864,24 m ; Finalmente do marco **M-19** segue até o marco **M-20**, (início da descrição), confrontando com **Fazenda J2 - Zona Rural**, com azimute de  $15^{\circ}30'45''$ , e distância de 685,40 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

#### **SETOR 06 – BAIRRO SANTA CLARA**

Área: 2.839.020,70 m<sup>2</sup> - Perímetro: 9.746,54 m

**Descrição:** O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **M-18** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 473.545,46 m e Norte (Y) 9.128.784,80 m referentes ao meridiano central  $45^{\circ}00'$ ; daí, confrontando com **Rua Leseux / Bairro Rudiador**, com azimute de  $94^{\circ}18'41''$  e distância de 887,14 m, segue até o marco **M-80** de coordenada Norte (Y) 9.128.718,11 m, Este (X) 474.430,09 m ; daí, confrontando com **Rua Leseux / Bairro Rudiador**, com azimute de  $82^{\circ}56'05''$  e distância de 2.096,73 m, segue até o marco **M-78** de coordenada Norte (Y) 9.128.976,00 m, Este (X) 476.510,91 m ; daí, confrontando com **Rua Leseux / Bairro Rudiador**, com azimute de  $82^{\circ}58'53''$  e distância de 945,53 m, segue até o marco **M-77** de coordenada Norte (Y) 9.129.091,54 m, Este (X) 477.449,36 m ; daí, confrontando com **Rua Leseux / Bairro Rudiador**, com azimute de  $64^{\circ}50'48''$  e distância de 124,46 m, segue até o marco **M-76** de coordenada Norte (Y) 9.129.144,44 m, Este (X) 477.562,02 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro**





Vermelho, com azimute de  $121^{\circ}51'20''$  e distância de 266,48 m, segue até o marco **M-81** de coordenada Norte (Y) 9.129.003,80 m, Este (X) 477.788,36 m; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Vermelho**, com azimute de  $157^{\circ}02'30''$  e distância de 176,11 m, segue até o marco **M-82** de coordenada Norte (Y) 9.128.841,63 m, Este (X) 477.857,06 m; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Vermelho**, com azimute de  $182^{\circ}47'46''$  e distância de 151,91 m, segue até o marco **M-83** de coordenada Norte (Y) 9.128.689,91 m, Este (X) 477.849,65 m; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Vermelho**, com azimute de  $126^{\circ}13'52''$  e distância de 140,44 m, segue até o marco **M-84** de coordenada Norte (Y) 9.128.606,90 m, Este (X) 477.962,93 m; daí, confrontando com **Rua Cezario Lacerda / Bairro Uberaba**, com azimute de  $242^{\circ}32'12''$  e distância de 113,31 m, segue até o marco **M-85** de coordenada Norte (Y) 9.128.554,65 m, Este (X) 477.862,39 m; daí, confrontando com **Rua Cezario Lacerda / Bairro Uberaba**, com azimute de  $255^{\circ}52'20''$  e distância de 2.231,40 m, segue até o marco **M-86** de coordenada Norte (Y) 9.128.010,00 m, Este (X) 475.698,48 m; daí, confrontando com **Rua Cezario Lacerda / Bairro Uberaba**, com azimute de  $250^{\circ}50'50''$  e distância de 306,61 m, segue até o marco **M-15** de coordenada Norte (Y) 9.127.909,40 m, Este (X) 475.408,85 m; daí, confrontando com **Rua Cezario Lacerda / Zona Rural**, com azimute de  $254^{\circ}34'13''$  e distância de 595,01 m, segue até o marco **M-16** de coordenada Norte (Y) 9.127.751,09 m, Este (X) 474.835,28 m; daí, confrontando com **Fazenda de Celso Antunes / Zona Rural**, com azimute de  $336^{\circ}17'58''$  e distância de 399,20 m, segue até o marco **M-17** de coordenada Norte (Y) 9.128.116,63 m, Este (X) 474.674,82 m; Finalmente do marco **M-17** segue até o marco **M-18**, (início da descrição), confrontando com **Fazenda de Celso Antunes / Zona Rural**, com azimute de  $300^{\circ}36'37''$ , e distância de 1.312,21 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

#### SETOR 07 – BAIRRO UBERABA

Área: 2.638.306,00 m<sup>2</sup> - Perímetro: 7.410,23 m

**Descrição:** O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **M-15** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 475.408,85 m e Norte (Y) 9.127.909,40 m referentes ao meridiano central  $45^{\circ}00'$ ; daí, confrontando com **Rua Cesario Lacerda / Bairro Santa Clara**, com azimute de  $70^{\circ}50'50''$  e distância de 306,61 m, segue até o marco **M-86** de coordenada Norte (Y) 9.128.010,00 m, Este (X) 475.698,48 m; daí, confrontando com **Rua Cesario Lacerda / Bairro Santa Clara**, com azimute de  $75^{\circ}52'20''$  e





distância de 2.231,40 m, segue até o marco **M-85** de coordenada Norte (Y) 9.128.554,65 m, Este (X) 477.862,39 m ; daí, confrontando com **Rua Cesario Lacerda / Bairro Santa Clara**, com azimute de  $62^{\circ}32'12''$  e distância de 113,31 m, segue até o marco **M-84** de coordenada Norte (Y) 9.128.606,90 m, Este (X) 477.962,93 m ; daí, confrontando com **Rua Cesario Lacerda, Bairro Barro Vermelho**, com azimute de  $56^{\circ}40'22''$  e distância de 127,93 m, segue até o marco **M-10** de coordenada Norte (Y) 9.128.677,19 m, Este (X) 478.069,82 m ; daí, confrontando com **Fazenda Alto Bonito, Zona Rural**, com azimute de  $144^{\circ}47'49''$  e distância de 288,86 m, segue até o marco **M-11** de coordenada Norte (Y) 9.128.441,16 m, Este (X) 478.236,34 m ; daí, confrontando com **Fazenda Uberaba / Zona Rural**, com azimute de  $240^{\circ}30'41''$  e distância de 223,56 m, segue até o marco **M-12** de coordenada Norte (Y) 9.128.331,11 m, Este (X) 478.041,75 m ; daí, confrontando com **Fazenda Uberaba / Zona Rural**, com azimute de  $209^{\circ}32'47''$  e distância de 1.675,11 m, segue até o marco **M-13** de coordenada Norte (Y) 9.126.873,84 m, Este (X) 477.215,70 m ; daí, confrontando com **Fazenda Novo Nome / Zona Rural**, com azimute de  $230^{\circ}36'05''$  e distância de 479,13 m, segue até o marco **M-14** de coordenada Norte (Y) 9.126.569,73 m, Este (X) 476.845,46 m ; Finalmente do marco **M-14** segue até o marco **M-15**, (início da descrição), confrontando com **Fazenda Novo Nome / Zona Rural**, com azimute de  $313^{\circ}00'01''$ , e distância de 1.964,32 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

#### **SETOR 08 – BAIRRO BARRO VERMELHO**

Área: **954.868,52 m<sup>2</sup>** - Perímetro: **4.674,57 m**

**Descrição:** O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **M-65** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 477.322,67 m e Norte (Y) 9.130.423,20 m referentes ao meridiano central  $45^{\circ}00'$ ; daí, confrontando com **Rua Projetada / Bairro Santa Rosa**, com azimute de  $94^{\circ}06'09''$  e distância de 804,35 m, segue até o marco **M-09** de coordenada Norte (Y) 9.130.365,65 m, Este (X) 478.124,96 m ; daí, confrontando com **Fazenda Alto Bonito / Zona Rural**, com azimute de  $181^{\circ}52'13''$  e distância de 1.689,36 m, segue até o marco **M-10** de coordenada Norte (Y) 9.128.677,19 m, Este (X) 478.069,82 m ; daí, confrontando com **Rua Cesario Lacerda, Bairro Uberaba**, com azimute de  $236^{\circ}40'22''$  e distância de 127,93 m, segue até o marco **M-84** de coordenada Norte (Y) 9.128.606,90 m, Este (X) 477.962,93 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Clara**, com azimute de  $306^{\circ}13'52''$  e distância de 140,44 m, segue até o marco **M-83** de





coordenada Norte (Y) 9.128.689,91 m, Este (X) 477.849,65 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Clara**, com azimute de  $2^{\circ}47'46''$  e distância de 151,91 m, segue até o marco **M-82** de coordenada Norte (Y) 9.128.841,63 m, Este (X) 477.857,06 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Clara**, com azimute de  $337^{\circ}02'30''$  e distância de 176,11 m, segue até o marco **M-81** de coordenada Norte (Y) 9.129.003,80 m, Este (X) 477.788,36 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Clara**, com azimute de  $301^{\circ}51'20''$  e distância de 266,48 m, segue até o marco **M-76** de coordenada Norte (Y) 9.129.144,44 m, Este (X) 477.562,02 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro de Fatima**, com azimute de  $5^{\circ}56'16''$  e distância de 37,36 m, segue até o marco **M-75** de coordenada Norte (Y) 9.129.181,60 m, Este (X) 477.565,88 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Clara**, com azimute de  $339^{\circ}11'38''$  e distância de 195,07 m, segue até o marco **M-74** de coordenada Norte (Y) 9.129.363,95 m, Este (X) 477.496,59 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Clara**, com azimute de  $350^{\circ}38'21''$  e distância de 189,97 m, segue até o marco **M-73** de coordenada Norte (Y) 9.129.551,39 m, Este (X) 477.465,69 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Clara**, com azimute de  $14^{\circ}58'11''$  e distância de 82,95 m, segue até o marco **M-72** de coordenada Norte (Y) 9.129.631,53 m, Este (X) 477.487,12 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Clara**, com azimute de  $349^{\circ}53'35''$  e distância de 114,52 m, segue até o marco **M-71** de coordenada Norte (Y) 9.129.744,27 m, Este (X) 477.467,02 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Clara**, com azimute de  $1^{\circ}01'14''$  e distância de 127,87 m, segue até o marco **M-70** de coordenada Norte (Y) 9.129.872,12 m, Este (X) 477.469,30 m, Finalmente do marco **M-70** segue até o marco **M-65**, (início da descrição), confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Clara**, com azimute de  $345^{\circ}06'01''$ , e distância de 570,25 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

#### SETOR 09 – BAIRRO SANTA ROSA

Área: 1.103.786,94 m<sup>2</sup> - Perímetro: 4.220,83 m

**Descrição:** O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **M-52** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 476.933,16 m e Norte (Y) 9.131.593,90 m referentes ao meridiano central  $45^{\circ}00'$ ; daí, confrontando com **Rua do Retiro**, com azimute de  $86^{\circ}26'17''$  e distância de 123,03 m, segue até o marco **M-54** de coordenada Norte (Y) 9.131.601,55 m, Este (X) 477.055,95 m ; daí, confrontando com **Rua do**





**Retiro**, com azimute de  $91^{\circ}47'19''$  e distância de 444,87 m, segue até o marco **M-55** de coordenada Norte (Y) 9.131.587,66 m, Este (X) 477.500,61 m ; daí, confrontando com **Rua do Retiro**, com azimute de  $151^{\circ}34'50''$  e distância de 39,33 m, segue até o marco **M-56** de coordenada Norte (Y) 9.131.553,07 m, Este (X) 477.519,33 m ; daí, confrontando com **Rua do Retiro**, com azimute de  $156^{\circ}45'31''$  e distância de 43,27 m, segue até o marco **M-57** de coordenada Norte (Y) 9.131.513,31 m, Este (X) 477.536,41 m ; daí, confrontando com **Rua do Retiro**, com azimute de  $99^{\circ}39'20''$  e distância de 453,23 m, segue até o marco **M-58** de coordenada Norte (Y) 9.131.437,29 m, Este (X) 477.983,22 m ; daí, confrontando com **Rua do Retiro**, com azimute de  $93^{\circ}57'50''$  e distância de 176,77 m, segue até o marco **M-08** de coordenada Norte (Y) 9.131.425,07 m, Este (X) 478.159,56 m ; daí, confrontando com **Fazenda Quebra Machado / Zona Rural**, com azimute de  $181^{\circ}52'14''$  e distância de 1.059,98 m, segue até o marco **M-09** de coordenada Norte (Y) 9.130.365,65 m, Este (X) 478.124,96 m ; daí, confrontando com **Rua Projetada Bairro Barro Vermelho**, com azimute de  $274^{\circ}06'09''$  e distância de 804,35 m, segue até o marco **M-65** de coordenada Norte (Y) 9.130.423,20 m, Este (X) 477.322,67 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Centro**, com azimute de  $353^{\circ}23'26''$  e distância de 108,07 m, segue até o marco **M-64** de coordenada Norte (Y) 9.130.530,55 m, Este (X) 477.310,23 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Centro**, com azimute de  $334^{\circ}42'15''$  e distância de 193,68 m, segue até o marco **M-63** de coordenada Norte (Y) 9.130.705,66 m, Este (X) 477.227,48 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Centro**, com azimute de  $354^{\circ}27'11''$  e distância de 204,35 m, segue até o marco **M-62** de coordenada Norte (Y) 9.130.909,05 m, Este (X) 477.207,72 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Centro**, com azimute de  $305^{\circ}54'57''$  e distância de 67,70 m, segue até o marco **M-61** de coordenada Norte (Y) 9.130.948,76 m, Este (X) 477.152,89 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Centro**, com azimute de  $345^{\circ}26'39''$  e distância de 416,83 m, segue até o marco **M-60** de coordenada Norte (Y) 9.131.352,21 m, Este (X) 477.048,13 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Centro**, com azimute de  $22^{\circ}05'45''$  e distância de 74,17 m, segue até o marco **M-59** de coordenada Norte (Y) 9.131.420,93 m, Este (X) 477.076,03 m. Finalmente do marco **M-59** segue até o marco **M-52**, (início da descrição), confrontando com **Riacho Volta / Bairro Centro**, com azimute de  $320^{\circ}26'39''$ , e distância de 224,35 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

#### **SETOR 10 – BAIRRO MIRINDIBA**

Área: 2.661.467,94 m<sup>2</sup> - Perímetro: 8.857,44 m





**Descrição:** O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **M-02** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 477.547,02 m e Norte (Y) 9.134.621,68 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com **Rua Projetada Santa Rita / Zona Rural**, com azimute de 98°43'50" e distância de 610,99 m, segue até o marco **M-03** de coordenada Norte (Y) 9.134.528,93 m, Este (X) 478.150,94 m ; daí, confrontando com **Rua Mirindiba / Zona Rural**, com azimute de 199°09'43" e distância de 855,96 m, segue até o marco **M-04** de coordenada Norte (Y) 9.133.720,40 m, Este (X) 477.869,98 m ; daí, confrontando com **Rua Mirindiba / Zona Rural**, com azimute de 233°55'05" e distância de 278,33 m, segue até o marco **M-05** de coordenada Norte (Y) 9.133.556,48 m, Este (X) 477.645,04 m ; daí, confrontando com **Rua Mirindiba / Zona Rural**, com azimute de 204°17'52" e distância de 306,07 m, segue até o marco **M-06** de coordenada Norte (Y) 9.133.277,52 m, Este (X) 477.519,10 m ; daí, confrontando com **Rua Mirindiba / Zona Rural**, com azimute de 123°25'47" e distância de 442,29 m, segue até o marco **M-07** de coordenada Norte (Y) 9.133.033,86 m, Este (X) 477.888,22 m ; daí, confrontando com **Rua Mirindiba / Zona Rural**, com azimute de 170°25'35" e distância de 1.631,51 m, segue até o marco **M-08** de coordenada Norte (Y) 9.131.425,07 m, Este (X) 478.159,56 m ; daí, confrontando com **Rua do Retiro / Bairro Santa Rosa**, com azimute de 273°57'50" e distância de 176,77 m, segue até o marco **M-58** de coordenada Norte (Y) 9.131.437,29 m, Este (X) 477.983,22 m ; daí, confrontando com **Rua do Retiro / Bairro Santa Rosa**, com azimute de 279°39'20" e distância de 453,23 m, segue até o marco **M-57** de coordenada Norte (Y) 9.131.513,31 m, Este (X) 477.536,41 m ; daí, confrontando com **Rua do Retiro / Bairro Santa Rosa**, com azimute de 336°45'31" e distância de 43,27 m, segue até o marco **M-56** de coordenada Norte (Y) 9.131.553,07 m, Este (X) 477.519,33 m ; daí, confrontando com **Rua do Retiro / Bairro Santa Rosa**, com azimute de 331°34'50" e distância de 39,33 m, segue até o marco **M-55** de coordenada Norte (Y) 9.131.587,66 m, Este (X) 477.500,61 m ; daí, confrontando com **Rua do Retiro / Bairro Santa Rosa**, com azimute de 271°47'19" e distância de 444,87 m, segue até o marco **M-54** de coordenada Norte (Y) 9.131.601,55 m, Este (X) 477.055,95 m ; daí, confrontando com **Rua do Retiro / Bairro Santa Rosa**, com azimute de 266°26'17" e distância de 123,03 m, segue até o marco **M-52** de coordenada Norte (Y) 9.131.593,90 m, Este (X) 476.933,16 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Luzia**, com azimute de 15°44'53" e distância de 85,87 m, segue até o marco **M-51** de





coordenada Norte (Y) 9.131.676,55 m, Este (X) 476.956,47 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Luzia**, com azimute de  $324^{\circ}33'55''$  e distância de 83,45 m, segue até o marco **M-50** de coordenada Norte (Y) 9.131.744,54 m, Este (X) 476.908,08 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Luzia**, com azimute de  $17^{\circ}01'37''$  e distância de 152,32 m, segue até o marco **M-49** de coordenada Norte (Y) 9.131.890,19 m, Este (X) 476.952,69 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Luzia**, com azimute de  $338^{\circ}58'26''$  e distância de 146,07 m, segue até o marco **M-48** de coordenada Norte (Y) 9.132.026,54 m, Este (X) 476.900,28 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Luzia**, com azimute de  $5^{\circ}42'27''$  e distância de 113,18 m, segue até o marco **M-47** de coordenada Norte (Y) 9.132.139,16 m, Este (X) 476.911,53 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Luzia**, com azimute de  $39^{\circ}13'18''$  e distância de 116,24 m, segue até o marco **M-46** de coordenada Norte (Y) 9.132.229,21 m, Este (X) 476.985,04 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Luzia**, com azimute de  $355^{\circ}51'44''$  e distância de 211,24 m, segue até o marco **M-45** de coordenada Norte (Y) 9.132.439,90 m, Este (X) 476.969,80 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Luzia**, com azimute de  $325^{\circ}49'24''$  e distância de 179,00 m, segue até o marco **M-44** de coordenada Norte (Y) 9.132.587,98 m, Este (X) 476.869,25 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Luzia**, com azimute de  $358^{\circ}12'30''$  e distância de 119,02 m, segue até o marco **M-43** de coordenada Norte (Y) 9.132.706,95 m, Este (X) 476.865,52 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Santa Luzia**, com azimute de  $14^{\circ}35'08''$  e distância de 143,23 m, segue até o marco **M-41** de coordenada Norte (Y) 9.132.845,56 m, Este (X) 476.901,59 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Fortaleza**, com azimute de  $14^{\circ}35'08''$  e distância de 139,92 m, segue até o marco **M-40** de coordenada Norte (Y) 9.132.980,97 m, Este (X) 476.936,83 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Fortaleza**, com azimute de  $354^{\circ}56'51''$  e distância de 190,82 m, segue até o marco **M-39** de coordenada Norte (Y) 9.133.171,05 m, Este (X) 476.920,02 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Fortaleza**, com azimute de  $323^{\circ}23'31''$  e distância de 188,48 m, segue até o marco **M-38** de coordenada Norte (Y) 9.133.322,35 m, Este (X) 476.807,62 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Fortaleza**, com azimute de  $40^{\circ}08'18''$  e distância de 227,75 m, segue até o marco **M-37** de coordenada Norte (Y) 9.133.496,46 m, Este (X) 476.954,44 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Fortaleza**, com azimute de  $32^{\circ}05'22''$  e distância de 50,11 m, segue até o marco **M-36** de coordenada Norte (Y) 9.133.538,91 m, Este (X) 476.981,06 m ; daí,



confrontando com **Riacho Volta / Bairro Industrial**, com azimute de  $32^{\circ}05'22''$  e distância de 194,18 m, segue até o marco **M-35** de coordenada Norte (Y) 9.133.703,43 m, Este (X) 477.084,22 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Industrial**, com azimute de  $41^{\circ}34'00''$  e distância de 152,39 m, segue até o marco **M-34** de coordenada Norte (Y) 9.133.817,44 m, Este (X) 477.185,32 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Industrial**, com azimute de  $63^{\circ}46'28''$  e distância de 197,95 m, segue até o marco **M-33** de coordenada Norte (Y) 9.133.904,92 m, Este (X) 477.362,90 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Industrial**, com azimute de  $22^{\circ}36'39''$  e distância de 425,07 m, segue até o marco **M-32** de coordenada Norte (Y) 9.134.297,32 m, Este (X) 477.526,33 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Industrial**, com azimute de  $348^{\circ}46'30''$  e distância de 161,94 m, segue até o marco **M-31** de coordenada Norte (Y) 9.134.456,16 m, Este (X) 477.494,80 m. Finalmente do marco **M-31** segue até o marco **M-02**, (início da descrição), confrontando com **Riacho Volta / Bairro Industrial**, com azimute de  $17^{\circ}30'36''$ , e distância de 173,56 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

#### SETOR 11 – BAIRRO INDUSTRIAL

Área: 2.609.708,77 m<sup>2</sup> - Perímetro: 7.067,43 m

**Descrição:** O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **M-01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 475.876,97 m e Norte (Y) 9.134.878,10 m referentes ao meridiano central  $45^{\circ}00'$ ; daí, confrontando com **Rua Projetada Santa Rita / Zona Rural**, com azimute de  $98^{\circ}43'45''$  e distância de 1.689,62 m, segue até o marco **M-02** de coordenada Norte (Y) 9.134.621,68 m, Este (X) 477.547,02 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimute de  $197^{\circ}30'36''$  e distância de 173,56 m, segue até o marco **M-31** de coordenada Norte (Y) 9.134.456,16 m, Este (X) 477.494,80 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimute de  $168^{\circ}46'30''$  e distância de 161,94 m, segue até o marco **M-32** de coordenada Norte (Y) 9.134.297,32 m, Este (X) 477.526,33 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimute de  $202^{\circ}36'39''$  e distância de 425,07 m, segue até o marco **M-33** de coordenada Norte (Y) 9.133.904,92 m, Este (X) 477.362,90 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimute de  $243^{\circ}46'28''$  e distância de 197,95 m, segue até o marco **M-34** de coordenada Norte (Y) 9.133.817,44 m, Este (X) 477.185,32 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimute de  $221^{\circ}34'00''$  e distância





de 152,39 m, segue até o marco **M-35** de coordenada Norte (Y) 9.133.703,43 m, Este (X) 477.084,22 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimute de 212°05'22" e distância de 194,18 m, segue até o marco **M-36** de coordenada Norte (Y) 9.133.538,91 m, Este (X) 476.981,06 m ; daí, confrontando com **Rua Projetada / Bairro Fortaleza**, com azimute de 269°50'59" e distância de 2.283,64 m, segue até o marco **M-30** de coordenada Norte (Y) 9.133.532,93 m, Este (X) 474.697,43 m, Finalmente do marco **M-30** segue até o marco **M-01**, (início da descrição), confrontando com **Lagoa / Zona Rural**, com azimute de 41°14'48", e distância de 1.789,08 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

## SETOR 12 – BAIRRO FORTALEZA

Área: 2.162.693,79 m<sup>2</sup> - Perímetro: 7.218,22 m

**Descrição:** O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **M-30** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 474.697,43 m e Norte (Y) 9.133.532,93 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com **Rua Projetada / Bairro Industrial**, com azimute de 89°50'59" e distância de 2.283,64 m, segue até o marco **M-36** de coordenada Norte (Y) 9.133.538,91 m, Este (X) 476.981,06 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimute de 212°05'22" e distância de 50,11 m, segue até o marco **M-37** de coordenada Norte (Y) 9.133.496,46 m, Este (X) 476.954,44 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimute de 220°08'18" e distância de 227,75 m, segue até o marco **M-38** de coordenada Norte (Y) 9.133.322,35 m, Este (X) 476.807,62 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimute de 143°23'31" e distância de 188,48 m, segue até o marco **M-39** de coordenada Norte (Y) 9.133.171,05 m, Este (X) 476.920,02 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimute de 174°56'51" e distância de 190,82 m, segue até o marco **M-40** de coordenada Norte (Y) 9.132.980,97 m, Este (X) 476.936,83 m ; daí, confrontando com **Riacho Volta / Bairro Mirindiba**, com azimute de 194°35'08" e distância de 139,92 m, segue até o marco **M-41** de coordenada Norte (Y) 9.132.845,56 m, Este (X) 476.901,59 m ; daí, confrontando com **Rua da Lagoa / Bairro Santa Luzia**, com azimute de 270°31'43" e distância de 550,16 m, segue até o marco **M-42** de coordenada Norte (Y) 9.132.850,64 m, Este (X) 476.351,46 m ; daí, confrontando com **Rua da Lagoa / Bairro Santa Luzia**, com azimute de 259°38'54" e distância de 2.293,07 m, segue até o marco **M-28** de coordenada Norte (Y) 9.132.438,60 m, Este (X) 474.095,72 m ; daí, confrontando com Lagos





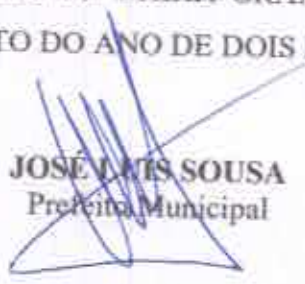
/ Zona Rural, com azimuth de  $10^{\circ}15'07''$  e distância de 523,63 m, segue até o marco **M-29** de coordenada Norte (Y) 9.132.953,87 m, Este (X) 474.188,91 m, Finalmente do marco **M-29** segue até o marco **M-30**, (início da descrição), confrontando com **Lagoa / Zona Rural**, com azimuth de  $41^{\circ}17'21''$ , e distância de 770,64 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 4º As Áreas mencionadas no artigo anterior será utilizada para execução de planos de urbanização, parcelamento do solo, com ou sem edificações, para sua melhor utilização econômica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, AOS 06  
(SEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

  
**JOSÉ LUIS SOUSA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BAIXA GRANDE**  
**DO RIBEIRO** *Cuidar e Fazer  
é a nossa missão!*  
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa promover a ampliação da área de expansão urbana do município de Baixa Grande do Ribeiro, no estado do Piauí, criada pela Lei Municipal nº 003/2011, de 29 de junho de 2011, e os limites dos bairros dentro do perímetro Urbano da cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, como medida estratégica de planejamento territorial e desenvolvimento urbano sustentável.

Desde a promulgação da Lei nº 003/2011, o município tem passado por transformações significativas em seu território, decorrentes do desenvolvimento do agronegócio, da migração populacional, da abertura de novos loteamentos e da intensificação de atividades comerciais e de prestação de serviços, que pressionam a malha urbana existente e exigem novas áreas para ocupação planejada.

A atual delimitação do perímetro urbano e das zonas de expansão, conforme estabelecido na legislação vigente, já não se mostra suficiente para atender, de forma ordenada, às necessidades de ocupação do solo e expansão da malha urbana.

A proposta também contempla a definição clara dos limites dos bairros da zona urbana, essa organização facilitará a gestão pública e o planejamento de políticas públicas como coleta de lixo e serviços urbanos, planejamento de obras e investimentos por bairro, identificação geográfica em situações de emergência, entre outros.

Além disso, a redefinição da área de expansão urbana permitirá ao Poder Público Municipal maior capacidade de ordenamento do uso e ocupação do solo, viabilizando investimentos em infraestrutura, mobilidade urbana, habitação de interesse social e serviços públicos essenciais. Tal medida também contribuirá para a valorização imobiliária planejada e evitará o crescimento desordenado e irregular do município.

Diante do exposto, a ampliação da área de expansão urbana se justifica como uma ação preventiva e estratégica, que visa assegurar o pleno desenvolvimento das funções urbanas e garantir qualidade de vida à população de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Assim, encaminha-se a essa insigne Casa de Leis, para que seja devidamente apreciado, o Projeto de Lei sobre a ampliação da área de expansão urbana do município de Baixa Grande do Ribeiro, no estado do Piauí, criada pela Lei Municipal nº 003/2011,

**JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA**  
Chefe de Protocolo da Câmara Municipal  
de Baixa Grande do Ribeiro-PI  
CPF: 084.100.233-93

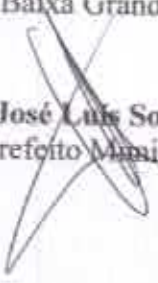
CNPJ: 41.522.178/0001-80  
Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro  
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí  
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeitura@baixagrande-pi.ba.br



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BAIXA GRANDE**  
**DO RIBEIRO** *Cuidar e Fazer  
é a nossa missão!*

de 29 de junho de 2011, e os limites dos bairros dentro do perímetro Urbano da cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, bem como solicita a aprovação do presente projeto, que representa uma ação fundamental para o desenvolvimento equilibrado de Baixa Grande do Ribeiro-PI, alinhada com os princípios do urbanismo moderno e da gestão pública eficiente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, 06 de agosto de 2025.

  
**José Luis Sousa**  
Prefeito Municipal

  
**JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA**  
Chefe de protocolo da Câmara Municipal  
de Baixa Grande do Ribeiro-PI  
CPF: 084.100.233-93



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BAIXA GRANDE**  
**DO RIBEIRO** *Cuidar e Fazer  
é a nossa missão!*

Ofício nº 209/2025

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 06 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa, para a devida apreciação, o Projeto de Lei que "Amplia a Área de Expansão Urbana no município de Baixa Grande do Ribeiro-Estado do Piauí, criada pela Lei Municipal nº 003/2011, de 29 de junho de 2011, e os limites dos bairros dentro do perímetro Urbano da cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, e dá outras providências."

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação.

Certo da costumeira atenção e espírito público de Vossa Excelência, antecipo protestos de estima e consideração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jose Luis Sousa  
Prefeito Municipal

Recebido a 2ª via e documentos:

23/08/2025

Osmiranda Pereira da Silva

CPF: 641.420.601-63

Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Srº.

Osmiranda Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Baixa Grande do Ribeiro-PI

CNPJ: 41.822.178/0001-80  
Praça Chulquinho Exequiel 2222, Centro  
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí  
Fone: (88) 3570-1473 EMAIL: [prefeitura@baixagrande.pi.gov.br](mailto:prefeitura@baixagrande.pi.gov.br)

Recebido no dia 03/09/25  
JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA  
Chefe de protocolo da Câmara Municipal  
de Baixa Grande do Ribeiro-PI  
CPF: 084.100.233-93